

LEI nº 366/01

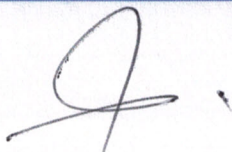
“Dispõe sobre AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO da Cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano da sede da Cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, proporcionalmente, conforme memorial descritivo.

I – Começa no marco 1 cravado na margem direita do lago da represa de Cachoeira Dourada; daí segue na direção de AZ 100°00'00” até o marco 2 cravado na distância de 795,00 metros, dividindo até aí com terras de Joaquim Pereira Cintra, daí segue na direção de AZ 37° 00'00” até o marco 3 cravado na distância de 2.684,00 metros, dividindo até aí com terras de Antônio Geraldo Alves e outros; daí segue na direção de AZ 313°00'00” até o marco 4 cravado na distância de 4.627,00 metros, dividindo até aí com terras de Antônio Cestari e outros; daí segue na direção AZ 224°00'00” até o marco 5 cravado na distância de 2.430,00 metros, dividindo até aí com terras de Juraci Borges de Andrade e outros; daí segue do marco 5 pela margem direita do Rio Paranaíba águas acima até a Barra do Córrego Canta Galo; daí segue pelo Córrego Canta Galo águas acima até o marco 6 cravado na margem esquerdo do Córrego Canta Galo, daí segue na direção AZ 102°00'00” até o marco 7 cravado na distância de 618,00 metros, daí segue na direção AZ 93°00'00” até o marco 8 cravado na distância de 615,00 metros, daí segue na direção AZ 183°00'00” até o marco 9 cravado na margem direita do Córrego Queixada com distância de 1.500,00 metros, dividindo até aí com o perímetro antigo da cidade de Cachoeira Dourada, daí segue pelo Córrego Queixada águas abaixo até sua barra com o lago da represa de Cachoeira Dourada; daí segue pela margem direita do lago da represa até o marco 1 inicial.

II – Ficam incluídos dentro deste perímetro, a Vila Canta Galo, Vila Operária, Conjunto Habitacional Antônio Venâncio Ferreira e o Iate Thermas Club.



ADM. 2001 / 2004

III – A área de expansão urbana é de 547 hectares, 34 ares e 50 centiares, ou seja: 5.473,450 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2001.**



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal